

REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A DISPENSA PARA INVESTIGAÇÃO APLICADA (DIA)

1º Requisitos

- 1- A Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) apenas é concedida desde que cumulativamente se reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Ser professor de carreira do IPC;
 - b) Ter na última avaliação de desempenho, classificação igual ou superior a Muito Bom;
 - c) Não se verifique prejuízo do serviço docente para a UOE;
 - d) Não desempenhe cargos de gestão nas UOE (presidente OUE, vice-presidente OUE, presidente CTC, presidente CP).

2º Requerimento

- 1- A Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) é concedida mediante apresentação de requerimento ao Presidente do IPC até 30 de abril de cada ano, acompanhado do:
 - a. Plano de trabalhos, que deverá indicar os objetivos propostos, as atividades a desenvolver no período em causa e os resultados a atingir (minuta em anexo).
 - b. Parecer positivo do CTC da UOE respetiva, e obtida a concordância do Presidente da UOE, atestando a qualidade científica e pertinência do plano de trabalhos proposto pelo docente.
- 2- O plano de trabalhos a apresentar pelo professor no âmbito da Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) deverá ser remetido até 31 de março de cada ano, ao CTC da respetiva UOE.

3º Critérios

- 1- Os pedidos de Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) serão remetidos ao Diretor do i2A e apreciados por uma Comissão de Análise proposta pelo Diretor do i2A e aprovada pelo Conselho Científico do i2A.
- 2- O Diretor do i2A coordena a Comissão.
- 3- A Comissão será composta por um mínimo de 3 membros até um máximo de 5, podendo o Conselho Científico do i2A solicitar parecer a outras individualidades externas.

- 4- A Comissão procede à análise e atribui uma classificação à candidatura.
- 5- Na classificação da candidatura é adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo ponderado:
 - a) (0 - 3 valores) A produção científica do professor que consta no portal do CiênciaVita e nos últimos 5 anos, aplicando a mesma grelha da minuta em anexo (considerando todas as publicações de revistas indexadas à SCOPUS);
 - b) (0 - 17 valores) A proposta de trabalho, conforme definido no ponto seguinte.
- 6- A avaliação da proposta de trabalho tem em conta os seguintes parâmetros:
 - a) (0 - 3 valores) alinhamento do projeto com os objetivos da UOI do IPC;
 - b) (0 valores) caso tenha usufruído de Dispensa de Serviço Docente nos últimos 5 anos ou, (2 valores) caso não tenha usufruído de Dispensa de Serviço Docente nos últimos 5 anos;
 - c) (0 - 10 valores) contributo direto para:
 - i. o reforço da investigação aplicada no IPC;
 - ii. publicação científica em revistas indexadas à SCOPUS nos quartis Q1 e Q2;
 - iii. angariação de financiamento para o IPC através de projetos de investigação;
 - d) (0 - 2 valores) exequibilidade da proposta de trabalho dentro do período da dispensa.
- 7- Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação global.
- 8- Só pode ser concedida a Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) aos candidatos cujas candidaturas obtenham uma classificação igual ou superior a 14 valores.
- 9- Caso existam candidatos de várias unidades orgânicas que cumpram os mínimos previstos no número anterior deve limitar-se até um máximo de 2 ETI a cada UOE, para proporcionar igualdade de oportunidades.

4º Decisão e publicitação

- 1- A Dispensa para Investigação Científica Aplicada (DIA) é concedida pelo Presidente do IPC, após proposta do Conselho Científico do i2A com base na classificação das candidaturas efetuada pela Comissão de Análise.
- 2- A lista dos candidatos aos quais foi concedida dispensa para investigação científica é publicitada na página Web do i2A.
- 3- Da decisão final pode ser interposto recurso.

Minuta de Plano de Trabalhos

1. Objetivos propostos (1000 caracteres com espaços)
2. Descrição detalhada das atividades a desenvolver (3000 caracteres com espaços)
3. Indicadores de Resultado

Indicadores	Nº
<i>A - Publicações científicas</i>	
• A1 Livros de edição internacional	
• A2 Livros de edição nacional	
• A3 Artigos em revistas internacionais indexadas à SCOPUS	
• A4 Artigos em revistas nacionais indexadas	
• A5 Capítulos de livros de edição internacional	
• A6 Capítulos de livros de edição nacional	
• A7 Outras	
<i>B - Comunicações</i>	
• B1 Comunicações (orais) em encontros científicos internacionais	
• B2 Comunicações (poster) em encontros científicos internacionais	
• B3 Comunicações (orais, poster) em encontros científicos nacionais	
• B4 Outras	
<i>C Relatórios</i>	
<i>D Organização de seminários e conferências</i>	
<i>E Formação avançada</i>	
• E1 Orientação de Teses de doutoramento	
• E2 Orientação de Teses de mestrado	
• E3 Outras orientações	
<i>F Modelos</i>	
<i>G Aplicações computacionais</i>	
<i>H Instalações piloto</i>	
<i>I Protótipos</i>	
<i>J Produtos</i>	
<i>K Produções/criações artísticas</i>	
<i>L Processos inovadores</i>	
<i>M Bases de dados curadas</i>	
<i>N Propriedade intelectual</i>	
• N1 Registo de Patentes (Nacionais, Europeias e outras)	
• N2 Registo de Modelos de Utilidade	
• N3 Outros	
<i>O Projetos de investigação</i>	
• O1 Submissão de projetos de I&D a programas nacionais	
• O2 Submissão de projetos I&D a programas Internacionais	
• O3 Coordenação de projetos em curso	
<i>P Outros indicadores</i>	